



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

PORTARIA Nº 128/2017.
DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "Plocard" - Local de Publicação dos Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro.

Tipo de At. Port nº 128 de 29/08/2017

Córrego do Ouro - GO, 29/08/2017 horas 08:35

“Dispõe sobre nomeação da comissão responsável por fiscalizar o cumprimento da Recomendação nº 260 do Ministério Público Federal no âmbito da Secretária Municipal de Saúde e das outras providências”

El A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE Córrego do Ouro, ESTADO DE GOIÁS, no uso de atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação nº 260/2014, de 8 de agosto de 2014, que determina garantir a todos os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS o fornecimento de certidão ou documento equivalente para os usuários que não sejam atendidos pelo Sistema SUS.

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação de notícias pela imprensa, a cerca da situação de inúmeros cidadãos, usuários do Sistema Único de Saúde, que não são atendidos no serviço de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Fiscalização responsável por acompanhar o cumprimento no disposto na Recomendação nº 260/2014, de 8 de agosto de 2014, cujas atividades serão exercidas pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Johnatha Kennedy Faleiro Ribeiro CPF: 011.049.801-18;

II – Secretário: Lidiani Antonina de Resende CPF: 012.391.061-73;

III – Membro: Maurivânio Gonçalves Martins CPF: 910.468.901-15.

Art. 2º Os servidores designados por esta Portaria deverão fiscalizar e assegurar o cumprimento do dever de fornecer certidão de não atendimento aos usuários do Sistema SUS do Município de Córrego do Ouro.

Art. 3º A Comissão de fiscalização deverão emitir mensalmente relatório sobre o quantitativo de certidões de não atendimento emitidas pelas unidades de saúde vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Córrego do Ouro, bem como os motivos que acarretar a emissão das certidões.

Art. 4º A Comissão de Fiscalização terá até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da emissão do relatório para realizar o protocolo do mesmo junto as sede do Fundo Municipal de Saúde de Córrego do Ouro.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária de Saúde do Município de Córrego do Ouro, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias de agosto de 2017.

Fabiane de Lima Ribeiro
Fabiane de Lima Ribeiro
Secretária de Saúde

Fabiane de Lima Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 03/2017
CÓRREGO DO OURO - GO